



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

RESULTADO DE RECURSOS DA ETAPA 1 – PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 046/2023 - PEDAGOGIA

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE RECURSO
JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA	Texto do Recurso: Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os títulos apresentados, os seguintes documentos: carteira de trabalho digital com toda experiência de trabalho da opção A, diploma do curso de pedagogia, curso de pós-graduação (lato-senso) LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais pela Faculdade Unyleya da opção d do quadro acima, curso de aperfeiçoamento da opção F do quadro: curso de extensão da formação continuada da profissional Intérprete no Ensino superior (INES) e curso de aperfeiçoamento em Lexicografia e Terminologias da LIBRAS (UFF).
RESPOSTA AO RECURSO: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: No item “a” da tabela de títulos foi pontuado somente o período de experiência comprovado na função de professor (total de 06 pontos). As demais anotações se referem ao exercício da função de intérprete de sinais ou filólogo, que não são aceitas para pontuação, conforme previsto no quadro 07, item “a”. O diploma de Pedagogia é requisito para a inscrição no Processo Seletivo e, de acordo com o item 8.2 do edital, “Não serão pontuados na etapa de Provas e Títulos os documentos citados no quadro 1 deste edital que servirem como requisitos para a inscrição dos candidatos”. Os demais títulos foram devidamente pontuados nos itens correspondentes (1 pós em Libras: 07 pontos e 2 certificados de formação continuada/ aperfeiçoamento, totalizando 10 pontos)	

RESULTADO DE RECURSOS DA ETAPA 1 – PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 046/2023 - PEDAGOGIA

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE RECURSO
VERÔNICA DE SANTANA PEDROSA	Texto do Recurso: No momento que enviei o contrato como programador no IBC para contagem como tempo de serviço na educação, enviei um contrato e não sei se o código de leitura estava verificável. Caso tenha a possibilidade da análise do documento com o q-code, ficarei grata.
RESPOSTA AO RECURSO: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A candidata somente apresentou 2 (dois) documentos para pontuação no item “a” do quadro 07 do edital. O do IBC totaliza 3 anos e 11 meses de atuação como professora e a outra declaração entregue menciona sua atuação como professora substituta totalizando 1 ano e 6 meses. Deste modo, o total do período de experiência é de 5 anos e 5 meses, o que rendeu à candidata 10 pontos neste quesito.	